

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA REDE BANCÁRIA, EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Assinado de forma digital por JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2025.01.30 14:57:12 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 01/2025.**

Alto Santo-CE, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências que autoriza o Poder Legislativo Municipal Celebrar Convênio com Instituições Financeiras da Rede Bancária, Empréstimo Consignado e da outras providências.

Ressalta-se que o presente projeto de lei busca autorização legislativa para permitir ao poder Executivo firmar convênio com Instituição Financeira para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento proporcionando o acesso facilitado ao mesmo, a custo financeiros reduzidos e sem burocracia, para suportar eventuais necessidades.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por JOSE
DE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2025.01.30 14:58:00 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA REDE BANCÁRIA, EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Alto Santo autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras da rede bancária nos termos do Art.17. Da Lei Federal nº4.595/1964, visando a contratação de empréstimos consignados para os servidores dos quadros da Câmara Municipal mediante retenção em folha de pagamento.

§1º - O empréstimo consignado não excederá 40% (quarenta por cento) do total da remuneração ou subsídios dos beneficiários.

§2º - Para contratação do empréstimo previsto no *caput* deste artigo, depende de apresentação da declaração de margem financeira devidamente fornecida pela autoridade competente.

§3º - Fica assegurado aos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e vereadores, contratar empréstimos consignados em folha de pagamentos, ressalvando-se para o último o tempo de uma legislatura.

Art. 2º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicados são de inteira responsabilidade da instituição financeira concedente.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por
DE JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
ARAUJO:08571906874 Dados: 2025.01.30 14:58:24 -03'00'

Parágrafo único - A contratação de empréstimos em desacordo com as disposições dessa lei, mediante fraude ou políticas excessivas de juros que caracterize ilegalidade frente aos praticados e reconhecidos pelo (CMN/Banco Central), incorreram em suspensão imediata da retenção em folha de pagamento, sem prejuízo das demandas judiciais cabíveis.

Art. 3º - Em caso de afastamento, demissão, exoneração ou falecimento de servidor ou agente político, não reincidentem quaisquer responsabilidades civil deste Poder Legislativo perante a instituição financeira cedente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE
Assinado de forma digital por JOSE
JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2025.01.30 14:58:39 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

ENTRADA 30/01/25 ENC. À COMISSÃO 04/02/25
1ª DISCUSSÃO 04/02/25 APROVADO REJEITADO
2ª DISCUSSÃO 04/02/25 APROVADO REJEITADO
ENC. À SANÇÃO 04/02/25 914
TRANSF. EM LEI, Nº
PRESIDENTE